ANEXO IV

MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA

ANEXO *IV.1*

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

1. PLANILHA DE PROPOSTA

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90166-610/2026 CONTROLE INTERNO Nº 90161/2026
HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS –SP
PROCESSO: 024.00118118/2026-53 – Aquisição de Medicamentos

ITEM	QUANT	UNID.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	**400**	**Frasco/Ampola**	**DESCRITIVO DO PRODUTO OFERTADO** Procedência: _____ Marca/fabricante:_____ Registro no M.S.:_____ a) cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. Estando o registro vencido, deverá ser apresentado o referido registro e cópia da petição de revalidação e, em até 02 (dois) dias úteis, cópia autenticada da petição de revalidação, acompanhada de cópia autenticada do registro vencido, nos termos da legislação atual vigente. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado. Os mesmos deverão constar como anexo, juntamente à proposta eletrônica. **b)** cópia do comprovante de isenção do registro, quando for o caso. **c)** Bula do medicamento.		
02	**60**	**Ampola 2ml**	**DESCRITIVO DO PRODUTO OFERTADO** Procedência: _____ Marca/fabricante:_____ Registro no M.S.:_____ a) cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. Estando o registro vencido, deverá ser apresentado o referido registro e cópia da petição de revalidação e, em até 02 (dois) dias úteis, cópia autenticada da petição de revalidação, acompanhada de cópia autenticada do registro vencido,		

			nos termos da legislação atual vigente. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado. Os mesmos deverão constar como anexo, juntamente à proposta eletrônica. **b)** cópia do comprovante de isenção do registro, quando for o caso. **c)** Bula do medicamento.		
03	**150**	**Frasco/Ampola**	**DESCRITIVO DO PRODUTO OFERTADO** Procedência: _____ Marca/fabricante:_____ Registro no M.S.:_____ a) cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. Estando o registro vencido, deverá ser apresentado o referido registro e cópia da petição de revalidação e, em até 02 (dois) dias úteis, cópia autenticada da petição de revalidação, acompanhada de cópia autenticada do registro vencido, nos termos da legislação atual vigente. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado. Os mesmos deverão constar como anexo, juntamente à proposta eletrônica. **b)** cópia do comprovante de isenção do registro, quando for o caso. **c)** Bula do medicamento.		
Observação: O licitante vencedor do CERTAME deverá possuir cadastro no **CAUFESP** (link abaixo) e possuir CONTA CORRENTE no **BANCO DO BRASIL S/A**, sem os quais não será possivel empenhar o material ofertado.					

1.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
1.1.1.1. Valor unitário e total do item;
1.1.1.2. Marca;
1.1.1.3. Fabricante;
1.1.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.

1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

1.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas,

tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

1.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

1.5.1. Caso seja definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem anterior.

1.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

1.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

1.8. - Os interessados deverão ser credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e no **CAUFESP** (https://www.bec.sp.gov.br/Caufesp/(S(kqx4ippa4trybpyq3leehwav))/Publico/TipoEmpresa.aspx?chave=) Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (DECRETO Nº 62.867, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017), **de forma gratuita**.

1.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A (DECRETO Nº 62.867, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017)